



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA

Página : 1 / 5

## DECRETO Nº 19/2026, de 22 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 2012/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.317.747,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.003 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
11.003.17.512.12.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$40.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		40.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$68.932,34
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA		68.932,34
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$100.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		100.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$13.400,00
01.110.0000.0502 GERAL		13.400,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2021-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$5.035,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		5.035,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL		
04.003.12.365.5.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.300,00
01.212.0000.0656 01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL		1.300,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$8.000,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		8.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.245.7.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
02.510.0000.0557 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		30.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA		10.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$6.800,00
05.800.0003.0000 EMENDA - 36000663656202500		6.800,00



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA

Página : 2 / 5

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2046-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		5.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2046-3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas		R\$20.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		20.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2028-3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$82.000,00
02.801.0002.0000 EMENDA - 2025.01675465		82.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2028-3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$515,00
02.801.0002.0000 EMENDA - 2025.01675465		515,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R\$34.000,00
05.800.0012.0000 05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500		34.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.245.7.2036-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R\$6.000,00
02.510.0000.0557 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		6.000,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.003 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
11.003.17.512.12.2051-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R\$25.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		25.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R\$158.065,00
05.800.0012.0000 05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500		158.065,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R\$30.000,00
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA		30.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2046-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		10.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2046-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		10.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL		
04.003.12.365.5.2019-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$5.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		5.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA

Página : 3 / 5

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL			
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.001.8.122.7.2031-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$6.900,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		6.900,00	
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS			
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
08.002.15.452.9.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$600.000,00	
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		600.000,00	
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO			
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.6.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$13.800,00	
05.800.0011.0000 EMENDA PARLAMENTAR - 12078245000124008		13.800,00	
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL			
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.001.8.244.7.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$12.000,00	
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL		12.000,00	
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL			
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.001.8.122.7.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$6.000,00	
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL		6.000,00	
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL			
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.001.8.122.7.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$10.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		10.000,00	
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$600.000,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		600.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$30.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		30.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$13.800,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		13.800,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$82.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		82.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$34.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		34.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$12.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		12.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$6.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		6.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$158.065,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		158.065,00	



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA**  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA

Página : 4 / 5

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.800,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	6.800,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
04.005.12.306.5.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$5.035,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.035,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.003 - SETOR DO ENSINO INFANTIL	
04.003.12.365.5.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.300,00
01.212.0000.0656 01-212 - TESOURO - ENSINO INFANTIL	1.300,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.002 - SETOR DO FUNDEB	
04.002.12.361.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$8.000,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%	8.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
08.003.6.181.9.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$13.400,00
01.110.0000.0502 GERAL	13.400,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.8.122.7.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$6.000,00
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.002.15.452.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$100.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	100.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	R\$10.000,00
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	R\$30.000,00
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	
09.001.27.812.10.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	10.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$515,00
02.801.0002.0000 EMENDA - 2025.01675465	515,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	
09.001.27.812.10.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	R\$5.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	5.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	



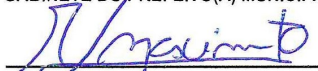
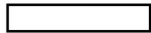
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA  
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21  
Município: CUNHA

Página : 5 / 5

09.001.27.812.10.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	R\$20.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	20.000,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	
09.001.27.812.10.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	R\$10.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	10.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.8.245.7.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	10.000,00
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$25.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	25.000,00
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$40.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	40.000,00
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$5.000,00
01.110.0000.0502 GERAL	5.000,00
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$6.900,00
01.110.0000.0502 GERAL	6.900,00
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$68.932,34
01.110.0000.0502 GERAL	68.932,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Maio de 2026.

  
RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO  
  
PREFEITO MUNICIPAL